

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/16/G31 – Quarta Comunicação Nacional e Relatórios de Atualização Bienal para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), está selecionando consultor na modalidade produto para atuação no país em diferentes áreas de formação.

O contrato por produto é destinado a profissional para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente do contrato por produto está sujeita à tributação em conformidade com a legislação do país, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

Condições Gerais

A) Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

E) De acordo com a Portaria MRE nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

F) O Processo Seletivo poderá ser realizado presencialmente em Brasília, com os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, sob responsabilidade do candidato, ou por telefone ou Skype.

G) As viagens do(a) consultor(a) realizadas no interesse do projeto, desde que previamente aprovadas, serão custeadas pelo projeto.

H) A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação oriundos da presente contratação será do MCTIC, reconhecidos os créditos de autoria e apoio.

I) A utilização ou divulgação dos resultados técnicos e produtos, bem como de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito desta contratação, que não tenham sido publicados ou disponibilizados pelo projeto, deve contar com prévia e expressa autorização por escrito do MCTIC, ficando vedada, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a sua comercialização pelo contratado e/ou quaisquer terceiros.

J) As datas definidas no termo de referência para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto PNUD BRA/16/G31

“Quarta Comunicação Nacional e Relatórios de Atualização Bienal para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”

PS 01/2018 - CT 01/2018

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação-Geral do Clima.

1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:

Consultor Técnico, modalidade produto: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para eventual contratação no âmbito deste processo de seleção, a depender da demanda evidenciada pela Agência Executora e da capacidade técnica demonstrada pelos candidatos inscritos, até o período máximo de validade deste processo, o qual se encontra abaixo especificado.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

Este processo de seleção ficará em vigor por 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

3. ANTECEDENTES:

O Brasil assumiu, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – CQNUMC, o compromisso de produzir, regularmente, sua Comunicação Nacional sobre o tema, incluindo um inventário nacional de gases de efeito estufa (GEE), já submetida à Convenção em três oportunidades, 2004, 2010 e 2016. A cada edição da Comunicação Nacional, busca-se aprimorar as informações ali contidas, principalmente nos setores/gases que têm uma parcela significativa de emissões de GEE e/ou apresentam grau elevado de incerteza de dados. Para a Quarta Comunicação Nacional (4CN), o Brasil continua com o auxílio do PNUD/GEF, com o novo projeto BRA/16/G31, visando estender os anos inventariados até 2016, tendo como meta sua submissão à CQNUMC em 2020.

Na 4CN, o Inventário Nacional de GEE será elaborado para o período 2011-2016, com refinamento das séries temporais para 1990-2010, continuando a considerar os setores: (i) energia, (ii) indústria, (iii) agricultura, (iv) uso do solo, mudança do uso do solo e florestas (LULUCF) e (v) resíduos. O projeto está sendo executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por meio da Coordenação-Geral do Clima, em cooperação próxima com os parceiros nacionais, regionais e locais.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Inventário de GEE do Setor Industrial, está a de melhorar os dados de atividade e a avaliação do setor de produção e consumo de HFCs, PFCs e SF₆.

4. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Elaborar o diagnóstico e os estudos referentes à estimativa de emissões de GEE no Setor de Produção e Consumo de HFCs, PFCs, SF₆ e NF₃ para o período 1990 a 2016, expandindo-se a prospecção para outras eventuais fontes de emissão não cobertas no Terceiro Inventário Nacional.

5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

O cálculo das emissões anuais de GEE deverá ser feito para o período 2011-2016 e refinamento das séries temporais para 1990-2010, com relato em unidade de massa para cada composto químico individualmente.

As emissões de SF₆ deverão ser estimadas apenas pela metodologia de emissões potenciais. No entanto, como o MCTIC poderá desenvolver plataforma para captação de dados sobre esse gás, tais informações deverão ser incorporadas a essas estimativas assim que disponíveis, desde que dentro do prazo do contrato. Os gases PFCs oriundos da produção de alumínio primário estão fora do presente termo de referência, já que serão estimados por outro mecanismo; caso haja importação e uso em outras aplicações, eles deverão ser estimados.

❖ Gases substitutos para as substâncias destruidoras da camada de ozônio (ODS¹)

As seguintes categorias e subcategorias devem ser abordadas, pesquisando-se possíveis novas utilizações não identificadas no Terceiro Inventário Nacional:

- i. refrigeração e ar condicionado, incluindo as subcategorias de refrigeração doméstica, refrigeração comercial, transporte refrigerado, refrigeração industrial, ar-condicionado estacionário e ar-condicionado móvel;
- ii. agentes de expansão de espumas;
- iii. agentes de extinção de fogo;
- iv. aerossóis incluindo inaladores;
- v. solventes e agentes de limpeza;
- vi. outros usos².

Essas categorias foram objeto de avaliação no Terceiro Inventário. Os dados necessários, que deverão ser reavaliados e, preferencialmente, melhorados e ampliados, são os seguintes:

Refrigeração doméstica

- Produção de refrigeradores domésticos, refrigeradores e congeladores (*freezers*) verticais e horizontais
- Carga média de refrigerante nos equipamentos

¹ Abreviatura da expressão em inglês: *Ozone Depleting Substances*.

² Por exemplo, em equipamentos de esterilização, aplicações de expansão de tabaco e como solventes em fabricação de adesivos, revestimento e tintas.

- Exportação e importação de equipamentos

Refrigeração comercial

- Produção de refrigeradores e congeladores (*freezers*) comerciais
- Carga média de refrigerante nos equipamentos

Ar-condicionado – automóveis

- Automóveis licenciados
- Comerciais leves licenciados
- Percentual com ar-condicionado
- Automóveis produzidos
- Automóveis exportados
- Automóveis importados
- Comerciais leves produzidos
- Comerciais leves exportados
- Comerciais leves importados
- Carga de gás nos automóveis e comerciais leves
- Vazamento anual (sobre a carga completa)

Verificação necessária: o sucateamento de automóveis e comerciais leves deverá ser o mesmo que o utilizado para o setor de energia, subsetor transporte rodoviário.

Ar-condicionado – ônibus

- Ônibus licenciados
- Percentual de ônibus urbanos c/ ar-condicionado, por ano
- Carga de gás nos ônibus

Verificação necessária: o percentual de ônibus urbanos no total de ônibus licenciados.

Ar-condicionado – veículos de carga

- Licenciamento de caminhões frigoríficos novos
- Carga de gás nos veículos de carga
- Percentuais de caminhões com ar-condicionado, por ano

Verificação necessária: proporção de uso entre HFC-134a e R-404A nesses veículos.

Chillers (*Self Contained*, Unidades Resfriadoras – *Chillers, Split*)

- Capacidade de resfriamento instalada por tipo de equipamento de condicionamento de, em TR
- Carga de gás nos equipamentos

Verificação necessária: proporção de uso entre HFC-134a e HCFC nesses equipamentos.

Bebedouros

- Vendas anuais de bebedouros
- Carga de gás nos equipamentos

Espumas

Verificação necessária: quantidades de HFC-134a para a produção de espumas.

Aerossóis

- Fração das importações HFC-134a destinada ao uso em MDI

❖ **Indústria de eletrônica**

As seguintes categorias e subcategorias devem ser abordadas, pesquisando-se possíveis novas utilizações não identificadas no Terceiro Inventário Nacional:

- Fabricação de circuitos integrados ou semicondutores (CF₄, C₂F₆, CHF₃, C₃F₈, NF₃, SF₆)
- Fabricação de displays de cristal líquido e displays de tela plana (CF₄, NF₃, SF₆)
- Placas fotovoltaicas (CF₄, C₂F₆, SF₆)
- Fluido de transferência de calor (C₆F₁₄)

❖ **Fabricação e uso de outros produtos**

As seguintes categorias e subcategorias devem ser abordadas, pesquisando-se possíveis novas utilizações não identificadas no Terceiro Inventário Nacional:

- Equipamentos elétricos (SF₆)
- Frota nacional de AWACS, aceleradores de partículas – de pesquisa, industriais ou médicos – e janelas à prova de som (PFCs, SF₆)
- Aplicações médicas e propelentes em produtos aerossóis (PFCs, SF₆)

Outras atividades

- a) Identificação da situação brasileira no que se refere à produção de HFCs, PFCs, SF₆ e NF₃.
- b) Identificação de possíveis novas categorias de fontes de emissão de gases fluorados, não cobertas no Terceiro Inventário Nacional, conforme as listas acima, tiradas das Diretrizes 2006 do IPCC – *2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories*.
- c) Diagnóstico para seleção das metodologias a serem utilizadas para cada uma das subcategorias, com base nos procedimentos descritos nas Diretrizes 2006 do IPCC. Deverão ser analisadas, em função das circunstâncias nacionais, a aplicabilidade, a complexidade, a avaliação de incerteza associada, a disponibilidade das informações necessárias, a factibilidade de obtenção das informações não imediatamente disponíveis e os recursos necessários para sua aplicação.
- d) Busca de informações em bancos de dados oficiais, em literatura atualizada ou por meio de contatos com segmentos da indústria/distribuidores de produtos correlacionados, guardando-se as referências dos dados para apresentação no Relatório de Referência.

- e) Estimaco das emisses anuais de cada espcie de gs utilizado em cada subcategoria, para o perodo 1990 a 2016, utilizando as metodologias selecionadas no diagnstico descrito no "item c" acima, incluindo a avaliao da incerteza.
- f) Elaborao do Relatrio de Referncia para o Inventrio Nacional de Emisses de GEE contendo as estimativas de emisso para todas as categorias de uso de HFCs, PFCs, SF₆ e NF₃, para o perodo 1990 a 2016 e avaliao da incerteza associada.

6. PRODUTOS PREVISTOS:

PRODUTO	DESCRIO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Produto 1	Relatrio contendo a anlise crtica do Relatrio de Referncia "Produo e Consumo de HFCs e SF ₆ ", do Terceiro Inventrio Nacional, e o diagnstico das possveis novas fontes de emisso de gases fluorados – HFCs, PFCs, SF ₆ e NF ₃ – ali no contempladas, com detalhes dos nomes das indstrias/distribuidores/associaes comerciais ou industriais que devam ser consultadas.	0 + 30 dias	10%
Produto 2	Relatrio contendo um levantamento inicial dos dados, como produo/importao/exportao nacionais, e seleo no nvel das metodologias do IPCC 2006 a serem usadas para as estimativas das emisses dos gases fluorados em cada caso, alm da indicao da forma como sero completadas, eventualmente, algumas das sries de dados.	0 + 70 dias	15%
Produto 3	Relatrio e respectiva planilha de clculo com dados preliminares de categorizao do subsetor "Indstria de eletrnica", de acordo com o Captulo 6 do IPCC 2006, e do subsetor "Fabricao e uso de outros produtos", de acordo com o Captulo 8, para o perodo 1990 a 2016, incluindo dados sobre incerteza.	0 + 120 dias	25%
Produto 4	Relatrio e respectiva planilha de clculo com dados preliminares de categorizao do subsetor "Gases substitutos para as substncias destruidoras da camada de oznio (ODS)", de acordo com o Captulo 7 do IPCC 2006, para o perodo 1990 a 2016, incluindo dados sobre incerteza.	0 + 180 dias	20%
Produto 5	Relatrio de Referncia para o Inventrio Nacional de Emisses de GEE contendo as estimativas de emisses para todas as categorias de uso de HFCs, PFCs, SF ₆ e NF ₃ para o perodo 1990 a 2016 e avaliao da incerteza associada, acompanhado das respectivas planilhas de clculo, e referncias dos dados apresentados.	0 + 220 dias	30%

OBSERVAOES: Qualquer resultado dos produtos, seja parcial ou final, somente poder ser divulgado pelo MCTIC. Os pagamentos sero feitos apenas aps aprovao final dos produtos entregues ao projeto, com possibilidade de solicitao de reviso dos mesmos at que atendam  qualidade necessria para aprovao.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

7.1 QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (OBRIGATÓRIAS)

- Diploma de nível superior em Ciências Exatas ou da Terra.
- Mestrado ou 3 (três) anos de experiência profissional ou acadêmica com metodologias para estimação de emissões de GEE.
- Familiaridade com os relatórios do IPCC.

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado.

7.2 QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS/PONTUÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)

- Doutorado, preferencialmente em áreas correlatas ao escopo do estudo.
- Mais de 3 (três) anos de experiência profissional ou acadêmica com metodologias para estimação de emissões de GEE.
- Experiência profissional ou acadêmica na área de gases HFCs, envolvendo fornecedores e distribuidores, para fins de inventário e/ou para utilização em modelos do IPCC de consumo de gases refrigerantes.
- Experiência profissional ou acadêmica com banco de dados de controle de importação e exportação de produtos químicos.
- Experiência profissional ou acadêmica com banco de dados para fins de inventário de GEE.
- Artigos e/ou relatórios científicos, livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo, publicados em áreas correlatas ao escopo do estudo.
- Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal.

7.3. PRAZO PARA CANDIDATURA

Os interessados em desenvolver consultoria na modalidade produto, pessoa física, nos termos e condições deste Edital, deverão enviar currículo em formato PDF **até 22 de julho de 2018** para o e-mail bra16g31@mctic.gov.br (exclusivamente), informando no campo assunto: PS 01/2018 - CT 01/2018. **E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.**

7.4. SELEÇÃO

Os currículos serão analisados pelo MCTIC, juntamente com profissionais por ele contratados no âmbito do Projeto BRA/16/G31, que se incumbirão da pontuação e classificação por ordem crescente dos candidatos, tendo como base o perfil requerido para a consultoria descrita neste Edital.

A pontuação final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, conforme detalhamento constante no Anexo I – Critérios de Seleção, não implicando a classificação do candidato na obrigatoriedade de sua contratação.

Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular, em ordem de classificação. Em função do número de candidatos válidos, a critério da Direção Nacional do Projeto, poderão ser convocados para a entrevista mais candidatos dentre os melhores qualificados na etapa de Avaliação Curricular.

8. INSUMOS:

- Planilhas completas e toda a informação já de posse do MCTIC relativas ao setor correspondente do Terceiro Inventário Nacional.
- Acesso a todos os dados sobre SF₆ que o MCTIC possa coletar diretamente.
- Apoio, por meio de ofícios do MCTIC, para facilitar o contato e o acesso às indústrias/distribuidores/associações comerciais ou industriais que devam ser consultadas.

9. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:

RESULTADO: 1 **PRODUTOS:** 1.2 e 1.3

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá duração de 8 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será feita mediante processo seletivo, consistindo de avaliação curricular e entrevista, sendo exigida dos candidatos, no ato da contratação, a comprovação (por meio de diplomas, certificados, atestados, etc.) da formação acadêmica e das experiências profissionais mencionadas no currículo.

A falta de comprovação implicará na não contratação do candidato.

Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular, em ordem classificatória. Em função do número de candidatos válidos, a critério da Direção Nacional do Projeto, poderão ser convocados para a entrevista mais candidatos dentre os melhores qualificados na etapa de Avaliação Curricular. A entrevista poderá ser realizada presencialmente, por telefone ou Skype.

A classificação final será obtida mediante a soma da pontuação alcançada na avaliação curricular e na entrevista.

O critério de desempate irá considerar a maior pontuação dos itens, na seguinte ordem:

1. Experiência e conhecimentos específicos;
2. Entrevista

I. Avaliação Curricular

I.1 Qualificações Mínimas Requeridas (Obrigatórias)

Requisito	Atende	Não Atende
Diploma de nível superior em Ciências Exatas ou da Terra.		
Mestrado ou 3 (três) anos de experiência profissional ou acadêmica com metodologias para estimacão de emissões de GEE.		
Familiaridade com os relatórios do IPCC.		

OBS: O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios acima será desclassificado.

I.2 Qualificações Desejáveis/Pontuáveis (Não Obrigatórias)

FASE I - Pontuação análise de currículo

Critérios	Pontuação		
	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
1. Formação			
Doutorado correlato a metodologia para estimação de emissões de GEE	5	4	20
Doutorado em outra área	4	4	16
Subtotal			
2. Experiência Profissional			
2.1 Mais de 3 (três) anos de experiência profissional ou acadêmica com metodologias para estimação de emissões de GEE.			
Acima de 7 anos de experiência	5	3	15
5 a 7 anos de experiência	4	3	12
3,5 a 5 anos de experiência	3	3	9
Subtotal			
2.2 Experiência Profissional ou Acadêmica na área de gases HFCs, envolvendo fornecedores e distribuidores, para fins de inventário e/ou para utilização em modelos do IPCC de consumo de gases refrigerantes.			
Acima de 7 anos de experiência	5	3	15
5 a 7 anos de experiência	4	3	12
3 a 5 anos de experiência	3	3	9
Até 2 anos de experiência	2	3	6
Subtotal			

2.3 Experiência profissional ou acadêmica com banco de dados de controle de importação e exportação de produtos químicos.	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Acima de 7 anos de experiência	5	3	15
5 a 7 anos de experiência	4	3	12
3 a 5 anos de experiência	3	3	9
Até 2 anos de experiência	2	3	6
Subtotal			
2.4 Experiência profissional ou acadêmica com banco de dados para fins de inventário de GEE.			Pontuação Máxima
Acima de 7 anos de experiência	5	3	15
5 a 7 anos de experiência	4	3	12
3 a 5 anos de experiência	3	3	9
Até 2 anos de experiência	2	3	6
Subtotal			
3. Participação em/ou autoria de artigos e/ou relatórios científicos/livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
3 ou mais artigos e/ou relatórios científicos/livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo	2	5	10
Até 2 artigos e/ou relatórios científicos/livros e/ou capítulos de livros, documentos oficiais de governo	1	5	5
Subtotal			
4. Experiência em trabalhos executados para agências de cooperação internacional ou órgãos do governo federal	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
3 ou mais trabalhos	2	5	10
Até 2 trabalhos	1	5	5
Subtotal			
Total obtido pelo candidato na Fase I			

Total Máximo Fase I

100

II. Entrevista

FASE II - Pontuação entrevista

5. Entrevista	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido	10	5	50
Capacidade de expressão e domínio da língua portuguesa	5	5	25
Outro aspecto importante a ser avaliado (ex. coerência de ideias, capacidade de liderança e articulação)	5	5	25
Total obtido pelo candidato na Fase II			
Total Máximo Fase II			100